PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

LEI Nº 46/2007

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mauro Marangoni,** prefeito do Município de Fênix, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na unidade orçamentária CAMARA MUNICIPAL – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal, no valor de R$ 13.100,00 (Trese Mil e Cem Reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
8 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
		Total Suplementação:	**13.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo anterior, fica nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, cancelado parcialmente igual importância, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.007.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
04.007.04.122.0005.1.012.		Ampliação do Prédio do Paço Municipal	
- 4.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	01000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS AO TURISMO	
09.001.27.813.0045.2.043.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços ao Turismo	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Estado do Paraná
Exercício: 2007

- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
10.002.04.125.0004.2.008.		Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA	
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETÁRIA	
12.001.08.244.0011.2.047.		Manutenção e Encargos da Secretaria da Mulher e da Criança	
243 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER E DA CRIANÇA	
12.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.002.08.243.0012.2.029.		Manutenção e Encargos do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Redução:	**13.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 20 de Novembro de 2007.

MAURO MARANGONI
Prefeito Municipal